



# Câmara Municipal de Jaguarina

## SECRETARIA

Processo Nº 188 Exercício de: 2023

Encaminhado à CCJR para Parecer.

Presidência CMJ WILSON SILVA

Recibo [Signature] 06/09/2023

ASSUNTO: Projeto de Decreto legislativo nº 078/23  
Dispõe sobre concessão de título de "Cidadão  
Jaguariunense", ao Sr. Fábio Pedron.

Nome: Ver. Walter Luis Tozzi de Camargo

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO  
em Sessão de 26/09/23  
Wilson Silva  
PRESIDENTE

ATUAÇÃO

APROVADO	
Favoráveis	<u>13</u>
Contrários	<u>0</u>
Abstenções	<u>0</u>
<u>26/09/23</u>	<u>Wilson Silva</u>

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_, nesta cidade de Jaguarina, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. Do que para constar, faço este termo.

Eu \_\_\_\_\_ Secretário, a subscrevi



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



## Projeto de Decreto Legislativo 078 /2023

Dispõe sobre concessão de “Título de Cidadão Jaguariunense” ao Senhor Fábio Pedron.

A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova:

Art.1º - É conferido ao ilustríssimo Senhor Fábio Pedron o “Título de Cidadão Jaguariunense”.

Art.2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue ao estimado Senhor Fábio Pedron em sessão solene ou em data festiva a ser oportunamente convocada pela presidência.

Art.3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art.4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador, 27 de junho de 2023

APROVADO EM <sup>UNÂNIME</sup> DISCUSSÃO  
em Sessão de 26/09/23  
Walter Luis Tozzi de Camargo  
PRESIDENTE

LIDO EM SESSÃO  
DE 05/09/23  
Walter Luis Tozzi de Camargo  
PRESIDENTE

WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO  
VEREADOR

APROVADO	
Favoráveis	13
Contrários	=
Abstenções	=
26/09/23	

PROTOCOLO	
Nº de Ordem	1398/2023
Fls. Nº	355 Livro Nº 042
21/08/23 Buena	
Secretária	



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



## JUSTIFICATIVA

Major Fabio Pedron é natural de Araras/SP, nasceu em 01/10/1979, 43 anos, filho de Válter José Pedron e de Neuza Luiza Cerri Pedron, casado com Natália Tumoli Matos Pedron, pai de dois filhos, Luísa Pedron de 09 anos e Felipe Pedron de 06 meses.

Entrou nas fileiras da Polícia Militar do Estado de São Paulo em 08 de fevereiro de 1999 na Academia da Polícia Militar do Barro Branco, foi apresentado como Aspirante à Oficial em dezembro de 2002 no 8º BPM/I (Campinas), exercendo a função de Comando de Força Patrulha e por vezes a função de Comando de Força Tática, sempre atuando no serviço operacional até 2006. Em 2006 foi admitido através de concurso interno no CBO (Curso de Bombeiros para Oficiais) no CEIB, atual ESB. Durante o curso estagiou no COBOM/SP, como Oficial de Área no 2º GB (EB Campos Elíseos e EB Casa Verde), no 3º GB (EB Mooca e EB Itaquera), no 4º GB (EB Guarapiranga e EB Butantã), no 5º GB (EB Macedo), no 8º GB (EB Campestre) e ao final do curso realizou o estágio final operacional no 1º GB (EB Cambuci e EB Vila Mariana). Durante o período em que cursava o CBO se formou também Bacharel em Direito pela UNIBAN-SP. Ao final do CBO teve a oportunidade de escolher o 7º Grupamento de Bombeiros para servir e retornou à cidade de Campinas. Foi classificado no 1º SGB (Subgrupamento de Bombeiros) onde permaneceu por 14 anos, desde julho de 2007 até fevereiro de 2021. No posto de Tenente PM desempenhou a função de Comandante de Pelotão, sendo responsável por 03 EB (Estações de Bombeiros): EB Jd. Eulina, EB Taquaral e EB Anchieta e ao ser promovido em 2014 ao posto de Capitão PM assumiram a função de Comandante do 1º Subgrupamento de Bombeiros, sendo responsável pelo gerenciamento operacional das cidades de Campinas e Indaiatuba.

Em 2019 realizou o curso de mestrado profissional de Oficiais (CAO) no Centro de Altos Estudos de Segurança da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CAES). Oficial responsável como gerente do projeto de implantação da Estação de Bombeiros de Jaguariúna, esteve a frente de todo o trabalho desde os primeiros passos, das aprovações das leis até a inauguração do quartel. Em fevereiro de 2021 assumiu a função de Chefe da Seção Administrativa do 7º GB onde permaneceu até maio de 2023 quando na promoção a Major PM foi classificado como Subcomandante do 7º GB.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



## FORMAÇÃO

Cursos/ estágios internos:

- Curso de Formação de Oficiais;
- Curso de Especialização de Oficiais - Policiamento em Eventos – 2BPChq;
- Estágio de Especialização de Oficiais – Procedimentos Preventivo Ocorrências envolvendo Explosivos – 3º BPChq (GATE);
- Curso de Bombeiros para Oficiais;
- Curso de Especialização de Oficiais – Salvamento Terrestre;
- Estágio de Especialização de Oficiais – Salvamento Veicular em Veículos Blindados-Pesados.
- Curso de Administração de Projetos – 6ª EM/PM.

Externos:

- Bacharel em Direito – UNIBAN;
- Curso de Emergências com Produtos Perigosos (nível operacional) – SUATRANS

Unidades onde trabalhou:

- 8º BPM/I
- 7º GB promoções, aspirante à oficial, 2º TEN PM, 1º TEN PM, CAP PM MAJOR PM atualmente.

Gabinete do Vereador, 27 de junho de 2023

WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO  
VEREADOR



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 078 de 2023

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE E DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 078 de 2023.**

**Autoria: ILUSTRÍSSIMO VEREADOR WALTER LUÍS CAMARGO.**

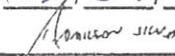
**Relatores: ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES RODRIGO REIS DE SOUZA, AFONSO LOPES DA SILVA E JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR.**

**Parecer: FAVORÁVEL**

De iniciativa do nobre Vereador Walter Luís Tozzi de Camargo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 078 de 2023, dispõe sobre a concessão de título “Cidadão Jaguariunense” ao senhor Fabio Pedron

O Projeto vem acompanhado de ampla justificativa sobre a vida, dedicação e contribuição para a cidade de Jaguariúna do homenageado.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas que tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas. Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (Art. 30, I, da CF/88) e Lei Orgânica (Art. 17, XIII).

LIDO EM SESSÃO  
DE 05/09/23  
  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

006



Projeto de Decreto Legislativo nº 078 de 2023

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna também dispõe sobre a proposição de competência privativa da Câmara (Art. 201).

Cabe ainda ressaltar que a votação para concessão de honraria exige a votação de maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (Art. 50), bem como será realizada por meio de processo de votação secreta (Art. 243).

Portanto, entende-se que por merecimento, o homenageado acima descrito está apto a receber a concessão de título “Cidadão Jaguariunense”, razão pela qual o parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 078/2023 é favorável.

Favorável é o parecer.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 18 de agosto de 2023.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:

**VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO**

Presidente

**VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO**

Vice-Presidente

**VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA**

Secretário – Relator

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 078 de 2023

**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**  
Presidente – Relator

**VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO**  
Vice – Presidente

**VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS**  
Secretário

Pela Comissão Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:

**VEREADOR JOSÉ MUNIZ**  
Presidente – Relator

**VEREADOR JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR**  
Vice – Presidente

**VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO**  
Secretário



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



## DECRETO LEGISLATIVO N.º 496

(Autoria: Vereador Walter Luís Tozzi de Camargo – MDB)

Dispõe sobre concessão de Título de  
"Cidadão Jaguariunense" ao Sr. Fábio Pedron

VEREADOR ROMILSON SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Fábio Pedron, o Título de "Cidadão Jaguariunense".

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue ao estimadoa Senhor Fábio Pedron em solenidade especial, ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 27 de setembro de 2023.

  
VEREADOR ROMILSON SILVA  
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

  
Creusa Aparecida Gomes  
Diretora Geral



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



## DECRETO LEGISLATIVO N.º 496

(Autoria: Vereador Walter Luís Tozzi de Camargo – MDB)

### Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadão Jaguariunense" ao Sr. Fábio Pedron

VEREADOR ROMILSON SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Fábio Pedron, o Título de "Cidadão Jaguariunense".

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue ao estimadoa Senhor Fábio Pedron em solenidade especial, ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 27 de setembro de 2023.

VEREADOR ROMILSON SILVA  
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes  
Diretora Geral



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE n.º 537

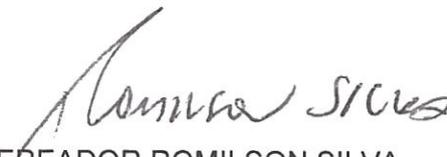
Jaguariúna, 27 de setembro de 2023

Senhor Prefeito

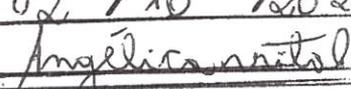
Tem este a finalidade única de encaminhar à Vossa Excelência, para conhecimento, os Decretos Legislativos abaixo relacionados, os quais foram aprovados em votação secreta, em Sessão Ordinária realizada nesta Casa de Leis, em 26 de setembro de 2023.

1. Decreto Legislativo nº 495 do Sr. Romilson Silva e de todos os demais vereadores, dispõe sobre a concessão de "Título de Cidadã Jaguariunense" a Sra. Elizete Moura de Oliveira (aprovado por unanimidade de votos)
2. Decreto Legislativo nº 496 do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo, dispõe sobre a concessão de "Título de Cidadão Jaguariunense" ao Sr. Fábio Pedron (aprovado por unanimidade de votos)

Atenciosamente,

  
VEREADOR ROMILSON SILVA  
Presidente

Ao Senhor  
Márcio Gustavo Bernardes Reis  
Prefeito Municipal  
Jaguariúna/SP.

**RECEBEMOS**  
02 / 10 / 2023  
  
Angélica da Silva Vital  
RG nº 69.079.729-1  
Assistente de Gestão Pública  
Secretaria de Comunicação